



Estado do Tocantins
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO

LEI PMLC Nº 206/99

“Autoriza a Construção de Banheiros Internos Comunitários para famílias de baixa renda do Município de Lagoa da Confusão - To., e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, Estado do Tocantins, Faz Saber que a Câmara Municipal de Vereadores Aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica Autorizado o Chefe do Executivo Municipal de Lagoa da Confusão – To., a construir banheiros internos para Famílias de baixa renda do Município de Lagoa da confusão – To.

Art. 2º- Fica autorizado o Chefe do Executivo a abrir Crédito Suplementar e fazer Convênios com o Governo Estadual ou órgão competente para que se realize a construção desses banheiros internos.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins aos 17 dias do mês de Dezembro de 1.999.


JOSE ARAO DE PELEGRIN AVELLO
Prefeito Municipal